



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.611, DE 7 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 1.223.590,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 178.872,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.301.0042.2.103 – 3.3.90.39 – passando a vigorar com nova fonte de recurso, 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica

AÇÃO: 2.103 - Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 178.872,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00 FONTE 02 178.872,00

ART. 2º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.044.718,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS),



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	402	Fonte:	02	800.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	403	Fonte:	05	244.718,00

ART. 3º. Os créditos adicionais autorizados nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão cobertos conforme especificado abaixo:

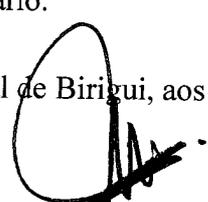
I- O valor parcial de R\$ 978.872,00 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Resolução SS 41 de 27 de março de 2020, ações para enfrentamento do COVID-19, Vínculo Detalhado 02.312.0131, Fonte de Recurso 518.

II- O valor parcial de R\$ 244.718,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 480 de 23 de março de 2020, ações para enfrentamento do COVID-19, Vínculo Detalhado 05.312.0132, Fonte de Recurso 519.

ART. 4º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de abril de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente